

Decisão CASC nº 11/2026 - Processo nº PGE 4342/2025 - Deferido, com fundamento no Anexo I da Portaria GAB/PGE nº 41/2026, o pagamento de indenização no valor de R\$530,51 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), em 18 de agosto de 2026, a ser corrigido pelo IPCA até a data do pagamento. Decisão proferida em 02 de setembro de 2026.